DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9346577/2026 - DPGU/SGE/SAS DPGU/SCT DPGU/CDLI DPGU

Brasília, 25 de setembro de 2026.

Assunto: Assinatura do Aviso de Contratação n.º 126/2026

URGENTE

Data 2º missão: 09/10

Ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva,

1. Trata-se de aquisição de 200 (duzentas) unidades de garrafas de água mineral de 500 ml, destinadas à utilização nos próximos mutirões de atendimento da Meta 3 do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024, previstos até novembro de 2026.

2. Em atenção ao Despacho (SEI n.º 9303116), por meio do qual esse Gabinete da Secretaria-Geral Executiva autorizou a contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como a divulgação da respectiva Dispensa Eletrônica, foi realizada a Dispensa Eletrônica n.º 279/2026, cujo resultado, contudo, restou fracassado (SEI n.º 9335099), não tendo sido possível concluir a contratação nos moldes inicialmente previstos.

3. Considerando que, em razão do lapso temporal transcorrido, não haverá tempo hábil para a entrega das águas destinadas à primeira missão, inicialmente prevista para a cidade do Rio de Janeiro em 28/09/2026, tornou-se necessária a adequação dos artefatos da contratação, de modo a contemplar a segunda alternativa de entrega prevista na Informação (SEI n.º 9301934), tendo como próxima missão aquela prevista para **09/10/2026**.

4. Nesse contexto, procedeu-se à redistribuição dos quantitativos a serem entregues em cada localidade, com a correspondente atualização dos artefatos da contratação.

5. Adicionalmente, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e favorecer a participação de potenciais fornecedores, a estrutura do Termo de Referência (SEI n.º 9339703) foi reformulada, passando a contratação a ser dividida em itens distintos, cada qual correspondente ao fornecimento e à entrega dos respectivos quantitativos em uma unidade/localidade específica.

6. As alterações promovidas preservam o objeto originalmente autorizado e decorrem da necessidade de adequação das condições de fornecimento ao atual cronograma das missões, bem como da adoção de modelagem que possibilite maior competitividade entre os fornecedores.

7. Para viabilizar a republicação da contratação, foi elaborado o Aviso de Contratação Direta n.º 126/2026 (SEI n.º 9346576), com o preenchimento das informações necessárias à realização da nova Dispensa Eletrônica, cadastrada sob o n.º **283/2026**, encontrando-se o documento apto à assinatura e à posterior divulgação.

8. Diante do exposto, encaminham-se os autos a esse Gabinete, para:

8.1. Homologação do resultado fracassado da Dispensa Eletrônica n.º 279/2026;

8.2. Autorização para o prosseguimento da contratação com os artefatos ajustados, contemplando a redistribuição dos quantitativos e a divisão do objeto em itens por unidade/localidade, nos termos acima expostos;

8.3. Autorização para a republicação do procedimento, mediante realização da Dispensa Eletrônica n.º 283/2026; e

8.4. Assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 126/2026 no sistema Compras.gov.br, a fim de viabilizar sua divulgação e o regular prosseguimento do procedimento.

9. Após a autorização e a assinatura, retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), para adoção das providências necessárias à divulgação do procedimento no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como ao regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

TATIANA SOUZA NETO

Subsecretária de Contratações Substituta

De acordo.

Elevo ao GABSGE na forma proposta.

RODRIGO SOUSA DITTZ

Secretário de Administração e Serviços

Ciente das informações apresentadas pela Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) acerca das providências adotadas para a aquisição de 200 (duzentas) unidades de garrafas de água mineral de 500 ml, destinadas à utilização nos próximos mutirões de atendimento vinculados à Meta 3 do Termo de Execução Descentralizada n.º 01/2024, previstos até novembro de 2026.

Considerando a decisão anteriormente proferida por este Gabinete, por meio da qual foram autorizadas a contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e a divulgação da respectiva Dispensa Eletrônica;

Considerando o resultado fracassado da Dispensa Eletrônica n.º 279/2026 e a consequente necessidade de realização de novo procedimento para atendimento da demanda;

Considerando que, diante da impossibilidade de entrega dos quantitativos destinados à primeira missão, inicialmente prevista para 28/09/2026, os artefatos da contratação foram adequados ao cronograma remanescente, contemplando a missão prevista para **09/10/2026** e a redistribuição dos quantitativos entre as respectivas localidades;

Considerando, ainda, que, com o objetivo de ampliar a competitividade e favorecer a participação de potenciais fornecedores, o Termo de Referência (SEI n.º 9346576) foi reformulado, passando o objeto a ser dividido em itens distintos, correspondentes ao fornecimento e à entrega dos quantitativos destinados a cada unidade/localidade;

Considerando, por fim, a informação de que o Aviso de Contratação Direta n.º 126/2026 (SEI n.º 9346576) foi devidamente complementado com as informações necessárias à realização da Dispensa Eletrônica n.º 283/2026, encontrando-se apto à assinatura e à posterior divulgação;

AUTORIZO o prosseguimento da contratação nos termos dos artefatos atualizados, inclusive quanto à redistribuição dos quantitativos e à divisão do objeto em itens por unidade/localidade;

AUTORIZO a realização e a republicação da contratação por meio da Dispensa Eletrônica n.º **283/2026**, bem como, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento anteriormente realizado sob o n.º **279/2026**; e

ASSINO o Aviso de Contratação Direta n.º 126/2026 no sistema Compras.gov.br.

Retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), para adoção das providências necessárias à divulgação do procedimento no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como ao regular prosseguimento do feito.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE

Secretário-Geral Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Dittz**, **Secretário de Administração e Serviços**, em 28/09/2026, às 20:37, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Souza Neto**, **Subsecretária de Contratações substituta**, em 29/09/2026, às 07:03, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Castro Trindade**, **Secretário-Geral Executivo**, em 29/09/2026, às 21:52, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9346577** e o código CRC **FD7F6FBA**.